



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de S  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### DECRETO Nº 4218, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel que específica.

SERGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E DE ACORDO COM O ART. 6º DO DECRETO LEI FEDERAL N.º 3365, DE 21.06.1941, ALTERADO PELA LEI N.º 2786, DE 21.05.1956 DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial uma gleba de terras com área de **91.335,00** metros quadrados, que será destacada do imóvel denominado Sítio Descanso do Papai com área total de **33,231141** ha, constituído das matrículas **14836** e **14837**, devidamente registradas no Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Guairá, sp, que consta pertencer a Badia Jabour Junqueira, Lauriane Jabour Junqueira, Marcelo Jabour Junqueira e Jose Garcia Junqueira Neto com as seguintes características e confrontações:

Uma gleba de terras com **91.335,00 metros quadrados**, desmembrada do imóvel rural denominado Sítio Descanso do Papai, localizado no município de Guairá, desta Comarca. O referido imóvel constitui uma poligonal irregular, cujas medidas e confrontações assim se descrevem: "Tem início esta descrição no vértice 01, localizado na margem do córrego Santa Quitéria, junto a divisa com o imóvel de propriedade de José Gonçalves Junqueira. Partindo do vértice 01, segue confrontando no rumo de 70° 29' 41" SE e distância de 486,76 metros, confrontando com propriedade de José Gonçalves Junqueira (atual Prefeitura do Município de Guairá), até o vértice 02; deste, segue no rumo de 19° 20' 40" NE e distância de 261,94 metros, confrontando com propriedade da Prefeitura do Município de Guairá até o vértice 03; deste, segue no rumo de 70° 26' 18" NW e distância de 262,02 metros até o vértice 04; deste, segue no rumo de 19° 19' 51" SW e distância de 162,17 metros até o vértice 05; deste, segue no rumo de 70° 24' 29" NW e distância de 227,42 metros até o vértice 06, localizado na margem direita do córrego Santa Quitéria, confrontando do vértice 03 ao 06 com o remanescente do imóvel rural denominado Sítio Descanso do Papai, objeto da matrícula 14.836; deste, segue córrego acima, no rumo de 17° 39'37" SW e distância de 100,42 metros até o vértice 01 (início da descrição), confrontando com o córrego Santa Quitéria, encerrando-se assim, a descrição perimétrica da área".

**Art. 2º.** O imóvel descrito no caput do Art. 1º será destinado à construção de casas populares com a finalidade de atender a população de baixa renda do município de Guairá justificando-se o interesse público.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de S  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



Prefeitura do Município de Guairá, 10 de junho de 2013.

Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Wellington Luiz de Campos  
Diretor da Secretaria